



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

Referência: Processo nº 202503000621246

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação

Assunto: Aquisição de Produtos e Serviços

DESPACHO Nº 160/2025/DC

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço – Lote Único, instrumentalizado pelo Edital nº 39/2025 (evento 57), cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e suporte para o sistema de Telefonia IP da fabricante Avaya, incluindo a migração das licenças perpétuas para modelo de direitos de uso (subscrição), bem como a manutenção e suporte para o sistema de call center Avaya Contact Center Select, recursos de Analytics e sistema de tarifação Informatec, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com valor total estimado de R\$ 8.369.538,53 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Na qualidade de Analista Judiciária – Área Especializada Contabilidade, vieram-me os autos, por meio da Diligência nº 15242, para realizar análise da documentação de qualificação econômico-financeira apresentada pela empresa TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 57.229.601/0001-98.

Em atenção à documentação apresentada (evento 67), e em consonância com o disposto no item 14.3 do Termo de Referência – TR (evento 47), apresenta-se as seguintes considerações:

- 1) Em atendimento ao item 14.3.1 do TR, a empresa apresentou a certidão correspondente (evento 68, pág. 14), datada de 17/11/2025, a qual informa a inexistência de registros de distribuições de pedidos de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais em nome da licitante.
- 2) A empresa **atendeu** aos itens 14.3.2 e 14.3.6 do TR, pois apresentou, por meio do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, a documentação listada a seguir (evento 67):

Exercício social de 2023

- a) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (pág. 1);
- b) Balanço Patrimonial (pág. 2);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (pág. 3); e
- d) Termos de Abertura e Encerramento (pág. 4).

Exercício social de 2024

- a) Termos de Abertura e Encerramento (pág. 6);
- b) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (pág. 7);
- c) Balanço Patrimonial (pág. 8);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (pág. 9); e
- e) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (pág. 10).

Informa-se que a licitante apresentou, adicionalmente, documentação contábil referente ao período de 01/01/2025 a 31/08/2025, composta pelo Balanço Patrimonial Intermediário, Demonstração de Resultado do Período e Demonstração de Lucros/Prejuízos Acumulados (evento 67, págs. 12/14). De acordo com jurisprudência consolidada do TCU, admite-se a apresentação de balanços intermediários para fins de qualificação econômico-financeira, desde que se comprove que o estatuto social da empresa autoriza sua emissão (Acórdão 2994/2016-TCU-Plenário).

Embora o Contrato Social da empresa, em sua Cláusula Sétima, Parágrafo 2º, autorize a elaboração de Balanço Intermediário (evento 68, pág. 9), conforme o art. 204 da Lei nº 6.404/1976¹, os demonstrativos apresentados não se enquadram em nenhum dos

¹ Art. 204. A companhia que, por força de lei ou de disposição estatutária, levantar balanço semestral, poderá declarar, por deliberação dos órgãos de administração, se autorizados pelo estatuto, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

formatos previstos no item 14.3.6 do Termo de Referência.

Dessa forma, e considerando o disposto no item 14.3.2 do TR (*“Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais [...]”*), a análise desta Assessoria restringiu-se aos demonstrativos contábeis de 2023 e 2024.

- 3) Em atenção ao item 14.3.2.1, a empresa possui os índices contábeis demonstrados na tabela abaixo:

ÍNDICES		
Liquidez Geral (ILG)	Solvência Geral (ISG)	Liquidez Corrente (ILC)
0,79	1,32	0,79

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realiz. Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Grau de Solvência (SG) = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

De acordo com o item 14.3.2.2 do Termo de Referência, caso qualquer dos índices seja igual ou inferior a 1, a empresa deve comprovar Patrimônio Líquido (PL) não inferior a 10% (dez por cento) do valor anual da proposta. Nesse sentido, a licitante **atendeu** à exigência, uma vez que apresentou PL correspondente a 288,53% do valor anual da proposta:

ANÁLISE SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Líquido	Valor Anual da Proposta	Proporção
R\$ 11.783.477,67	R\$ 4.084.000,00	288,53%

As evidências do cálculo do valor anual da proposta da licitante encontram-se no Anexo I deste documento.

- 4) Quanto ao item 14.3.5, a empresa **atendeu** ao exigido, pois encaminhou (evento 67, págs. 5, 11 e 15) declarações assinadas por profissional habilitado na área contábil, referentes aos exercícios sociais de 2023, 2024 e agosto/2025, atestando o cumprimento dos índices econômicos requeridos. No entanto, esta Assessoria registra



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

as seguintes observações:

- a) A declaração de índices referente ao exercício de 2024 não apresentou o cálculo da proporção entre o Patrimônio Líquido e o Valor Anual da Proposta, conforme previsto no item 14.3.2.2 do Termo de Referência, considerando que os índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente são inferiores a 1 (um). O documento apresentou apenas o saldo do PL, no valor de R\$ 11.783.477,67. Ainda assim, essa inconsistência não comprometeu o atendimento do exigido, conforme indicado no tópico 3 deste despacho; e
- b) A declaração de índices de agosto/2025 não foi considerada nesta análise, por ter sido elaborada com base no Balanço Intermediário, o qual não se enquadra em nenhum dos formatos aceitos pelo Termo de Referência, conforme exposto no tópico 2 deste despacho.

Ressalta-se, por fim, que esses apontamentos não prejudicam o atendimento às exigências pela licitante.

Ante ao exposto, encaminha-se à Assessoria de Licitações para análise.

Letícia Gama Ribeiro
Analista Judiciária
Contadora - CRC/GO nº DF-028729/O

Visto:

Ana Paula Rodrigues Ferreira
Diretora de Contratações



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Contratações

ANEXO I

I. PROPOSTA DA LICITANTE (PERÍODO 2 ANOS)

Lote	Item	Objeto	Part-number/ SKU	Tipo	Vigência/ Entrega	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	1	Migração de licenças de ramal IP, de perpétua para subscrição, incluindo suporte técnico para a solução de telefonia IP Avaya Aura, com garantia do fabricante	434846 434847	Serviço	24 meses	1	R\$ 124.000,00	R\$ 2.976.000,00
	2	Migração de licenças da plataforma de Contact Center Avaya Contact Center Select, de perpétua para subscrição, incluindo suporte técnico, com garantia do fabricante;	404446 406085 406086 406091 406087 406092	Serviço	24 meses	1	R\$ 14.000,00	R\$ 336.000,00
	3	Plataforma de automação (Bot) integrado ao ACCS e com conectividade mensal ao Whatsapp API, incluindo novos serviços de Analítico de Voz e Texto, com garantia do fabricante.		Serviço	24 meses	1	R\$ 53.000,00	R\$ 1.272.000,00
	4	Manutenção e suporte técnico para a solução de tarifação – Informatec Info 360, com garantia do fabricante		Serviço	24 meses	1	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
	5	Serviço técnico de suporte e manutenção para os hardwares que compõem a solução		Serviço	24 meses	1	R\$ 133.000,00	R\$ 3.192.000,00
	6	Serviços de Capacitação Técnica com Certificação Oficial do Fabricante da Solução de Telefonia IP		Treinamento	entrega imediata	1	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL = R\$ 8.050.000,00 (Oito milhões e cinquenta mil reais)								

Fonte: evento 65, Processo nº 202503000621246, PROAD.

II. VALOR ANUAL DA PROPOSTA DA LICITANTE

LOTE	ITEM	OBJETO	TIPO	VIGENCIA/ ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Migração de licenças de ramal IP, de perpétua para subscrição, incluindo suporte técnico para a solução de telefonia IP Avaya Aura, com garantia do fabricante.	Serviço	12 meses	R\$ 124.000,00	R\$ 1.488.000,00
	2	Migração de licenças da plataforma de Contact Center Avaya Contact Center Select, de perpétua para subscrição, incluindo suporte técnico, com garantia do fabricante.	Serviço	12 meses	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
	3	Plataforma de automação (Bot) integrado ao ACCS e com conectividade mensal ao Whatsapp API, incluindo novos serviços de Analítico de Voz e Texto, com garantia do fabricante.	Serviço	12 meses	R\$ 53.000,00	R\$ 636.000,00
	4	Manutenção e suporte técnico para a solução de tarifação – Informatec Info 360, com garantia do fabricante.	Serviço	12 meses	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
	5	Serviço técnico de suporte e manutenção para os hardwares que compõem a solução.	Serviço	12 meses	R\$ 133.000,00	R\$ 1.596.000,00
	6	Serviços de Capacitação Técnica com Certificação Oficial do Fabricante da Solução de Telefonia IP.	Treinamento	Entrega imediata	R\$ 118.000,00	R\$ 118.000,00
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA						R\$ 4.084.000,00

Fonte: cálculo realizado pela Assessoria Financeira de Licitações.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 117031084404 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

LETICIA GAMA RIBEIRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA FINANCEIRA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 19/11/2025 às 12:44

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 19/11/2025 às 12:57

